

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 11 / 17

Pág. 89 Col. 4

Conferido

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de ADM
Em 10/11/17 às 17h
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 13/11/17 às 10h
Classe RF 100.461

Ao Vereador / A Vereadora

Adriano Santos

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 05/12/17

Tamara

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Redistribuído ao Vereador Rute Costa

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 01 / 02 / 2018

Presidente

Redistribuído ao Vereador Rinaldi Pugliese

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 23 / 04 / 2018

Presidente

Segue A juntado 2 nesta data documentos,
e papel de informação rubricado sob o(s)

nº 9x Em 18/08/18

Vera Nice Rodrigues

RF. 101.123 - Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 289/2017

Folha nº 97 do proc.
nº 289 de 20 17.

Vera Nice Rodrigues
RF 104.123 SGP-12

**PARECER Nº 1234/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 289/2017.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria dos nobres Vereadores Quito Formiga e Claudinho de Souza, "institui no âmbito do Município de São Paulo, Centro de Referência de Fomento ao Terceiro Setor - CRFTS e dá outras providências".

Nos termos do projeto apresentado, os Centros de Referência de Fomento ao Terceiro Setor serão criados com a finalidade de promover o fomento democrático, oferecer atendimento multidisciplinar e democratizar o acesso às entidades do Terceiro Setor como ferramentas de desenvolvimento e inclusão social.

Conforme prevê o artigo 2º, os equipamentos supramencionados terão as seguintes atribuições:

- I - Promover o atendimento, multidisciplinar, social e jurídico;
- II - Fomentar os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- III - Desenvolver a educação e pesquisas na cidadania, inclusive empresarial;
- III - Incentivar o uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e monitoramento;
- IV - Realizar levantamentos estatísticos e manter banco de dados atualizados do Terceiro Setor na Cidade de São Paulo;
- V - Promover o Programa de Fomento ao Terceiro Setor itinerário;

A justificativa apresentada pelos nobres autores aponta que o projeto em tela objetiva promover o terceiro setor, reconhecido como de extrema importância na economia do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um substitutivo, apresentado a fim de adequar a redação do projeto à melhor técnica legislativa.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é **FAVORÁVEL** à sua aprovação nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15/08/2018

GILSON BARRETO

DAVID SOARES

RINALDI DIGIGLIO - Relator

QUITO FORMIGA

ANTÔNIO DONATO

PAULO FRANGE

MÁRIO COVAS NETO

Relatório nº 1273/2018